



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023(SSA)

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 4150/22 (PE 128/2022), MEDICAMENTOS RENAME/REMUME E HOSPITALAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 247/2022, Processo Administrativo n.º 51397/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

IMPÉRIO PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.545.120/0001-35, Inscrição Estadual n.º 748.349.765-119, com sede na Rua dos Estudantes, n.º 190, Jardim Santa Amélia, Hortolândia/SP, representada pela Sr.ª Fernanda Damasceno Lima, portadora do CPF n.º 420.482.618-09 C.I. n.º 53.720.697-8 SSP/SP;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**FERNANDA
DAMASCENO
LIMA:420482
61809**

Assinado de forma digital por
**FERNANDA
DAMASCENO**
LIMA:42048261809
Dados: 2023.03.13
16:24:03 -03'00'

**SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715**

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.03.13 12:20:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 51397/2022, Pregão Eletrônico nº 247/2022, realizado em 07/12/2022, conforme segue:

IMPÉRIO PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ n.º 30.545.120/0001-35					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	26000	1,93	50.180,00
VALOR TOTAL: R\$ 50.180,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 4150/22 (PE 128/2022), MEDICAMENTOS RENAME/REMUME E HOSPITALAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

FERNANDA DAMASCENO
Assinado de forma digital por FERNANDA DAMASCENO
LIMA:420482
61809
LIMA:42048261809
Dados: 2023.03.13 16:24:28 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.03.13 12:21:40 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sra. Débora Fontes Correia, CPF: 106.779.267-82, Mat.: 7447 e Sr. Ederson Hernani da Silva Fernandes, CPF: 073.226.137-67, Mat.: 7639,

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

FERNANDA
DAMASCENO
LIMA:420482
61809

Assinado de forma
digital por
FERNANDA
DAMASCENO
LIMA:42048261809
Dados: 2023.03.13
16:24:49 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662
715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.03.13 12:22:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1500.99; 1600.35 e 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 - Fonte 1600.61; 1621.02;** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

**SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715**

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.03.13 12:22:41 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



**FERNANDA
DAMASCENO
LIMA:42048261809**

Assinado de forma digital por
FERNANDA DAMASCENO
LIMA:42048261809
Dados: 2023.03.13 16:25:14
-03'00'

IMPÉRIO PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Beneficiária

- VANESSA ALMEIDA RIBEIRO SANT'ANNA, Professor P2C, matrícula n.º 23302-1, a partir de 01/02/2023 (Proc. n.º 5954/2023)
- ANA BEATRIZ DE ALMEIDA, Educador de Educação Infantil, matrícula n.º 22061-2, a partir de 21/01/2023. (Proc. n.º 5855/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 15 de março de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0765 de 15 de março de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 165 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados pelo período de:

- 12 (doze) meses, ADRIANO DOS SANTOS, auxiliar administrativo do Q.P, matrícula n.º 10363-2, empenhando os quinquênicos de 21/01/1999 a 20/01/2004, 21/01/2004 a 20/01/2009, 21/01/2009 a 20/01/2014 e de 21/01/2014 a 20/01/2019, a partir de 05/04/2023. (Proc. n.º 2515/2023).
- 09 (nove) meses, RENATO VIANNA DA COSTA E SILVA, Fiscal de Atividades Municipais do Q.P, matrícula n.º 11171-6, empenhando os quinquênicos de 03/12/2006 a 02/12/2011, 03/12/2011 a 02/12/2016 e de 03/12/2016 a 02/12/2021, a partir de 21/03/2023. (Proc. n.º 60.447/2022).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 15 de março de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1452/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 22/2022, livro G-21, fls. 44/48. Processo Administrativo n.º 20019/2022. Termo de locação NÃO RESIDENCIAL, entre o Município de Petrópolis como Locatário e, ESPÓLIO DE CELSO RAIA. O objeto é a locação do imóvel de propriedade dos locadores, situado à Rua Alynton Werneck, n.º 130 - Alto da Serra. O prazo será por 12 meses, início em 01 de janeiro de 2023. O valor mensal de R\$ 3.900,00. O Programa de Trabalho n.º 20.02.08.122.2004.2010.3.3.90.39.00 - é fonte n.º 1.500.99, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 187/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 32/2022, livro G-21, fls. 50/51. Processo Administrativo n.º 20137/2018. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e VIKAF EMPREENDIMENTOS e PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, LTDA. O objeto é a prorrogação do contrato original por mais 12 meses, início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2024. O valor reajustado passa a ser de R\$ 7.915,17. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2009.2029.3.3.90.39.10 - fontes 1.661.00, 1.660.07 e 1.660.00. Notas de Empenho n.º 39/23 e 81/23, do Fundo Municipal de Assistência Social. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato original. Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 260a/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 31/2023, livro B-51, fls. 99. Processo Administrativo n.º 44796/2022. Termo Aditivo

ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo n.º 33/2022, livro B-10, folha no 93, em re MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SERFREL CONSTRUÇÕES EIRELI ME. O objeto é a prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços em mais 30 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 317/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2023

Processo n.º 51397/2022 - Pregão Eletrônico n.º 247/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 4150/22 (PE 128/2022), MEDICAMENTOS RENOME/REMUME e HOSPITALAR. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.595.725/0001-84. Valor Estimado: R\$ 73.188,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UNR\$	Total R\$
1	Bisnato de Nitrofurantoina 50mg + Pipirato 5 ml	AMP	12000	3.381,40	40.576,80
3	Diclofenaco 75 mg	AMP	20000	1.629,32	32.586,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 318/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2023

Processo n.º 51397/2022 - Pregão Eletrônico n.º 247/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 4150/22 (PE 128/2022), MEDICAMENTOS RENOME/REMUME e HOSPITALAR. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICOM RIO FARMALTA - EPF inscrita no CNPJ sob n.º 39.499.710/0001-43. Valor Estimado: R\$ 218.280,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UNR\$	Total R\$
2	Dipirona 1 g inj, amp, C2 ml	AMP	120000	1.819,28	218.280,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 322/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2023

Processo n.º 51397/2022 - Pregão Eletrônico n.º 247/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 4150/22 (PE 128/2022), MEDICAMENTOS RENOME/REMUME e HOSPITALAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: IMPÉRIO PHARMIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.545.120/0001-35. Valor Estimado: R\$ 50.180,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UNR\$	Total R\$
5	Furosecano 10 mg/ml - 2 ml	AMP	26000	1,93	50.180,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 323/2023
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 003/2023. Ata de Registro de Preços n.º 336/2022. Processo Administrativo n.º 11030/2022, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LÍQUIDS, inscrita no CNPJ n.º 03.945.055/0001-91. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário dos itens 01 e 22, constante do item II - Planilha de Itens Registrados da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Un	Qtd	UNR\$	Total R\$
1	Acetilcisteína 600 mg	ENV	4800	0,904	4.339,20
22	Dimeticona 40 mg	CNP	2400	0,15	360,00

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

DESPACHO DE 20/01/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 52296/2022 - Pregão Eletrônico n.º 281/2022. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: REALPLANE - TERC EIRLIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 43.923.774/0001-43 no item 01 pelo valor total de R\$ 44.904,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DANIELLE REIS DE SOUSA
Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 20/01/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 54850/2022 - Pregão Eletrônico n.º 272/2022. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: SHAMARA ALVES CORDEIRO DE OLIVEIRA 11752657721, CNPJ N.º 39.709.370/0001-70 no item 01 pelo valor total de R\$ 29.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

RAQUEL OLIVEIRA DO ALTO SCHNEIDER COELHO
Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 03/03/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 52.714/2022 - SPDC - Pregão Presencial n.º 08/2023 - Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: GARAGEM SERRANA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, pelo valor estimado de R\$ 250.000,00, sendo o valor hora-hora de R\$ 182,00, com desconto de 10% sobre o valor das peças, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

Secretaria de Obras

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos a GABIOBRA ENGENHARIA LTDA, que, a partir de 14/02/2023, ficam aceitos os serviços contratados através do processo n.º 30445/2022, com-